



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
*Estado de Minas Gerais*

**PORTARIA Nº. 193/2011**

**“Determina instauração de Sindicância Administrativa, nomeia Comissão e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 131 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga e nos termos do art. 100, II, “c”, da Lei Orgânica Municipal e

**CONSIDERANDO** o teor do memorando nº 06/2.011, de lavra da Chefe do Departamento de Pessoal, datado de 22 de julho de 2.011, encaminhando a carta enviada pela servidora municipal efetiva, Carlúcia Martins Augusto, onde relata irregularidade em sua folha de pagamento;

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Municipal rever os seus próprios atos, em estrita observância ao princípio da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Eficiência do serviço público;

**CONSIDERANDO** que cabe à autoridade pública determinar a abertura de sindicância administrativa, visando apurar os fatos relatados como irregulares a fim de sanar as irregularidades;

**CONSIDERANDO** que incumbe a Comissão a apuração dos fatos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica instaurada Sindicância Administrativa, nos termos do Art. 135 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Igaratinga, visando apurar as irregularidades na folha de pagamento da servidora Carlúcia Martins Augusto, conforme relatado pela própria servidora.

Art. 2º. Fica nomeada a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, composta de três (03) membros, constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:

- a) Júlio César Ferreira da Silva, na qualidade de Presidente;
- b) Letícia Gomes Lara, na qualidade de Escrivã;
- c) Aroldo Henriques Guimarães, como membro.



*Prefeitura Municipal de Igaratinga*  
Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica concedido à Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância, contados a partir da publicação desta Portaria, com a apresentação de relatório conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA, MINAS GERAIS, 27 DE JULHO DE 2011.**

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**

Certifico, que a Portaria 193/2011 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

Igaratinga, 27.07.2011.

Militar MG-11.308.545

ASSINATURA